

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO 222/2023**

Processo nº 23086.005003/2021-75

Interessado: Conselho Universitário

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que, em sua 352ª reunião, sendo a 167ª sessão em caráter ordinário, realizada em 29 de setembro de 2023, após discutir o ASSUNTO 57/2023- SEI 23086.005003/2021-75- Processo Administrativo Disciplinar - Apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor S.S.S, o conselho deliberou, por ampla maioria (30 votos favoráveis), pela revisão da decisão de imposição da penalidade de suspensão ao servidor processado, manifestando-se favorável à aplicação da penalidade de advertência por escrito conforme votação nominal e motivada que se segue:

Jaqueline Maria da Silva: “Eu, professora Jaqueline, relatora do processo, defiro o recurso em favor da revisão da penalidade de suspensão e mantenho a previsão de advertência por escrito conforme indica a CPAD e a PGF desde que o processo não esteja prescrito, é assim que voto.” Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Voto pelo deferimento do recurso e pela anulação. Porque no recurso o advogado do S., ele pede ou a revisão ou a anulação, eu voto pelo deferimento e pela anulação da decisão do reitor, motivado pelos argumentos apresentados pelo professor Cláudio.” Aline Weber Sulzbacher: “Boa tarde então, eu voto pela opção um que defere a decisão, solicitação, revisa, decisão da penalidade do reitor, portanto, eu acolho o parecer da relatora e voto pela advertência por escrito.” Alberto Pereira de Souza: “Eu, Alberto Pereira de Souza, representante dos TAE, com base na relatoria e no debate dessa reunião, voto pela revisão da pena imposta pela última administração, mantendo a penalidade de advertência por escrito.” Ana Cristina Rodrigues Lacerda: “Boa tarde, então Ana Cristina Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, eu defiro a revisão acolhendo o parecer da relatora né, advertência por escrito e apelo, também, a anulação do processo em função dos prazos.” André Cabral França: “Boa tarde a todos, André Cabral França, representante da Faculdade de Ciências Agrárias, eu voto pela opção um (1) defiro o pedido de revisão em favor da manifestação favorável da relatora, professora Jaqueline, da penalidade advertência por escrito do servidor, boa tarde.” Angelo Danilo Faceto: “Eu, Angelo Danilo Faceto, representante docente do Instituto de Ciências Agrárias, defiro o recurso parcialmente acompanhando na íntegra o voto da relatora.” Caio Cesar de Souza Alves: “Caio Cesar de Souza Alves, representante docente FAMMUC, eu voto pelo deferimento da revisão acolhendo o parecer da relatora pelos documentos expostos no processo.” Claudio Eduardo Rodrigues: “Eu, Claudio Eduardo Rodrigues, representante docente do IECT, eu voto pela anulação da decisão da penalidade de suspensão, tendo em vista que não se encontram nos autos os motivos pelas quais o servidor foi lotado na Reitoria, não há qualquer tipo de apontamento relativo se foi por determinação judicial, se foi por determinação da perícia médica da nossa Universidade, da mesma forma que não há nos autos um documento que aponte a motivação para a retirada desse servidor, razão pela qual eu entendo que não há motivação por parte da Reitoria para falar de insubordinação por parte desse servidor, então, compreendo que, de fato, o servidor, por diversos motivos de saúde, conforme os atestados médicos acostados nos autos, demonstram pra essa possibilidade. Então, pela insuficiência de provas e de motivações, eu voto, então, pela anulação da decisão de aplicação da penalidade de suspensão ao servidor.” Cleany Vitória da Silva: “Eu, Cleany Vitória da Silva, representante discente, acolho o parecer da relatora e voto por deferir o pedido de revisão à advertência por escrito.” Cristiane Rocha Fagundes Moura: “Eu, Cristiane Rocha

Fagundes Moura, vice-diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, defiro o pedido de revisão da penalidade do recurso manifestado-me favorável à aplicação da advertência por escrito pelas razões expostas no parecer apresentado pela relatora, professora Jaqueline Maria da Silva, obrigada.” Danilo Bretas de Oliveira: “Eu, Danilo Bretas de Oliveira, diretor da FAMED, acolho o recurso administrativo do servidor S. S. S., voto pela anulação da suspensão do servidor, em razão de julgar que não houve ilícitos.” Denice Pereira Santana: “Eu, Denice Pereira Santana, representante dos Técnicos Administrativos em Educação, voto pela anulação da penalidade de suspensão do servidor do S. S. manifestando me favorável a aplicação de penalidade de advertência, conforme o voto da relatora, é assim que voto.” Davidson Afonso de Ramos: “Meu nome é Davidson Afonso de Ramos, representante docente da FIH, considerando os autos do processo, entendo que inexistiram os fatos atribuídos ao servidor S. S. S., sendo assim, voto pela anulação da pena, muito obrigado.” Emília de Fátima Durães Fonseca: “Eu, Emília de Fátima Duraes, representante dos Tas, voto pela anulação do processo, acompanho o voto do professor Cláudio.” Alexandre Faissal Brito: “Eu voto pelo acolhimento parcial do pedido do S. de acordo com o voto da relatora o qual eu parabeno pelo trabalho , obrigado.” Geovane da Conceição Máximo: “Boa tarde, eu, professor Geovane Máximo, diretor em exercício da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, voto pela anulação da pena de suspensão aplicada ao servidor S. S. S. pelo então reitor da UFVJM, Janir Alves Soares, por julgar que não houve ilícitos, acompanhando, assim, os argumentos apresentados pelo conselheiro professor Claudio Rodrigues.” Jáder Fernando Dias Breda: Boa tarde a todos, eu, Jáder Breda, vice-diretor do IECT, considerando o relatório da CPAD, parecer da PGF e acompanhando a relatoria, voto pelo deferimento da revisão com a redução da penalidade por advertência por escrito. Jairo Lisboa Rodrigues: “Eu Jairo Lisboa representante da direção do ICET, voto pelo acolhimento parcial do recurso, de acordo com os motivos apresentados pela relatora do processo professora Jaqueline da quem parabeno pelo trabalho árduo.” João Victor Leite Dias: “Boa tarde a todos e todas João Victor Leite Dias representante docente da faculdade de medicina do Mucuri , voto pelo deferimento do pedido de revisão pra advertência por escrito acompanhando aí os argumentos da relatora professora Jaqueline Maria a quem eu parabeno pelo trabalho.” Joerley Moreira: Eu Joerley Moreira, representante da direção Faculdade de Ciências Agrárias, voto pelo acolhimento do pedido de revisão do servidor S. transformando a penalidade de suspensão para advertência nos moldes recomendados pela relatora.” Jorge David de Oliveira; “Meu voto é pela anulação da aplicação de penalidade imposta pelo reitor, pela ausência do processo de motivações para tal decisão, seguindo integralmente o voto do conselheiro Cláudio Rodrigues.” Juliana Lages Ferreira: “ Juliana Lages Ferreira, representante dos técnicos administrativos, voto pela anulação da pena acompanhando as justificativas do professor Cláudio Eduardo Rodrigues.” Leandro Augusto Felix Tavares: “Olá, boa tarde a todos, Leandro Augusto Felix Tavares, representante do Instituto de Ciências Agrárias, eu defiro o pedido de revisão acompanhando aí o voto da relatora.” Letícia Gomes Pereira: “Eu, Letícia Gomes, representante suplente docente FAMED, acolho o recurso administrativo do servidor S. S. S., voto pela anulação da suspensão do servidor em razão de julgar que não houve ilícitos.” Edineia Dourado de Carvalho: “Eu, Edineia Dourado de Carvalho, representante discente, voto em favor da anulação da suspensão do servidor , julgando que não há inconsenso.” Manoel José Mendes Pires: “Boa tarde a todos, eu voto pela revisão da decisão, por estar de acordo com as conclusões da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com os relatores dos pareceres subseqüentes, mantendo a penalidade de advertência.” Marcos Valério Martins Soares: “ Mais uma vez, aí, boa tarde, eu, Marcos Valério Martins Soares, representante docente da FACSAB, voto pela anulação da penalidade de suspensão e acompanho o voto da relatora, quanto a decisão da comissão, julgo suficiente para aplicação da penalidade e advertência proposta ratificada inclusive pela conclusão da PGF anotadas nos autos nas páginas trezentos e trinta e oito, portanto pela manutenção da penalidade aplicada pela comissão de processo administrativo disciplinar é assim que voto.” Márden Inácio Léles- “Eu, Márden Inácio Léles, representante dos Técnicos Administrativos em Educação, voto pela revisão da decisão da penalidade e acolho o parecer da relatora e voto pela advertência por escrito, desde que o processo não esteja prescrito.” Patrick Wander Endlich: “Eu, Patrick Endlich, representante da direção a FAMMUC, voto pela revisão da penalidade de suspensão para advertência acompanhando os argumentos apresentados pela relatora e no parecer da PGF.” Paulo César de Resende Andrade: “ Eu, Paulo César de Resende Andrade representante da direção do ICT, voto pelo acolhimento parcial do recurso com a revisão de decisão da penalidade de suspensão para advertência, em conformidade com os argumentos apresentados pela relatora e de acordo com a PGF.” Paulo Henrique Fidêncio: “Eu, professor Paulo Henrique Fidêncio representante da FACET voto pela anulação da penalidade em função dos argumentos apresentados de prescrição do processo, é assim que eu voto. Paulo Vitor Brandão Leal: Boa tarde a todos e a todas, Paulo Vitor Brandão Leal, representante docente do IECT, acompanho o pedido de anulação da decisão do reitor com base em

toda a discussão da matéria na reunião com destaque para motivação de voto do professor Cláudio Rodrigues é assim que eu voto.” Priscila Barbosa dos Santos: “Eu, Priscila Barbosa dos Santos, representante dos Técnicos Administrativos em Educação, voto pela revisão da decisão imposta da penalidade de suspensão, acompanhando o voto da relatora e acompanhando todas as argumentações apresentadas por ela no seu voto.” Douglas Sarther dos Reis: “Eu, professor Douglas, representante da PROGRAD, defiro o recurso acolhendo o parecer da relatora a favor da revisão e advertência por escrito, diante das argumentações narradas pela relatora do processo.” Rinaldo Duarte: “Eu, Rinaldo Duarte, representante docente da FCBS, voto acompanhando a relatora pelo acolhimento parcial do recurso apresentado pelo servidor e pela aplicação da penalidade e advertência por escrito, em acordo com a decisão da CPAD, ratificada pelo parecer da Procuradoria Geral Federal e, uma vez que se caracterizada prescrita, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, é assim que voto.” Roqueline Rodrigues Silva: “Boa tarde professora Flaviana e demais colegas do Consu, eu voto pelo deferimento da revisão da decisão do ex-reitor, com aplicação de pena de advertência por escrito, pelas razões expostas apresentadas no parecer da relatora, professora Jaqueline.” Sabrina Moreira Gomes da Costa: “Boa tarde novamente, Sabrina Costa, representante dos técnicos administrativos, eu voto pelo deferimento do recurso acompanhando os argumentos do parecer qualificado da relatora, acolho a revisão da decisão para a aplicação da penalidade de advertência por escrito acompanhando a decisão da comissão PAD e ratificada pela Procuradoria Geral Federal, sem óbice à verificação da prescrição apontada pelo conselheiro Claudio Rodrigues durante a reunião, encerro.” Saulo Alberto do Carmo Araújo: “Boa tarde a todos sou Saulo Alberto do Carmo Araújo representante do ICA, eu defiro parcialmente o pedido de revisão, acompanhando o parecer da relatoria.” Valéria Cristina da Costa: “Boa tarde a todos, todas e todes, eu, Valéria Cristina da Costa, Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM, voto pelo deferimento do pedido de revisão, acolhendo o parecer da relatora.” Vanessa Juliana da Silva: “Eu, Vanessa Juliana da Silva, representante docente da FACSAB, voto pela anulação da decisão de imposição de suspensão ao servidor em acordo com a manifestação de voto e motivação dos conselheiros, Cláudio Eduardo Rodrigues, Davidson Ramos, Geovane Máximo e registro o desejo de que possamos construir ambientes e relações de trabalho saudáveis, eficientes, com consequente redução de processos administrativos.” Wagner Lannes: “Eu, Wagner Lannes, representante docente da FACET, sigo a relatoria da professora Jaqueline, o parecer da PGF e voto pela revisão da pena imposta pela administração anterior, revertendo a penalidade para advertência por escrito.” Wander Dias Baracho: “Eu, Wander Baracho, representante do CONSID, voto pelo deferimento do recurso com a constante reforma da penalidade para advertência por escrito, seguindo o voto da relatora.” Wellington Fabiano Gomes: “Boa tarde, eu, Wellington Gomes, representante docente da FCBS, considerando os documentos presentes no processo, especialmente o relatório final do CPAD, o texto da relatora, como também, o debate da plenária na data de hoje, voto pelo deferimento do recurso em favor da revisão da decisão proferida pelo dirigente máximo a época, revertendo para penalidade de advertência por escrito.” Flaviana Tavares Vieira: “Eu, Flaviana Tavares Vieira, vice-reitora, acolho parcialmente o recurso de acordo com a relatora e também me manifesto pela advertência por escrito.”

HERON LAIBER BONADIMAN

*Nota: Despacho elaborado conforme determinação do CONSU em sua 283ª reunião, sendo a 154ª sessão em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2022.*



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Membro de Conselho**, em 27/10/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1235854** e o código CRC **11EE73A8**.